



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ASSESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MONITORAMENTO DE ALARME
PROCESSO N.º 1105-09.00/14-0
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 27/2014**

AJDG N.º 42/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, e TELEALARME BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.215.299/0001-80, com sede na Avenida Saldanha Marinho, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representado por seu representante legal, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato AJDG N.º 42/14, que tem como objeto a prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, para o prédio sede da Promotoria de Justiça de Viamão/RS, Porto Alegre – 4º Distrito e Porto Alegre – Alto Petrópolis, nos termos do expediente em epígrafe, cotação eletrônica de preços n.º 27/2014, para, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, alterar o nome empresarial, passando a utilizar o nome empresarial TELEALARME BRASIL EIRELI.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR-GERAL DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

PAULO ROBERTO LUDTKE BENEMANN,
REPRESENTANTE LEGAL DA
TELEALARME BRASIL EIRELI,
Contratada.